

1º TERMO ADITIVO referente ao CONTRATO Nº 005/2020 – celebrado entre a COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a prorrogação de prazo e aumento do valor estimado.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, de um lado e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º, sala 03, Bairro Alphaville Centro de apoio II, no município de Santana de Parnaíba, sob o CEP 06.541-078 no estado de São Paulo, telefone (19) 3518-7021, e-mail licitação@primebeneficios.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Teixeira, inscrita no CPF sob n.º 417. [REDACTED]-80, representante legal, firmam o presente Termo Aditivo (01º) referente ao Contrato Administrativo n.º 005/2020, atendendo ao contido no Protocolo nº 19.708.556-8, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e no Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e nas demais disposições normativas incidentes à hipótese, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e aumento do valor estimado do Contrato n.º 005/2020 – COMEC, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, em conformidade com o Registro de Preço promovido pela Secretaria Estadual da Administração e da Previdência – SEAP (Pregão Eletrônico n.º 389/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 01 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

Com base nas informações anexada ao processo n.º 19.708.556-8, especialmente na informação 40/2022/COMEC apresentada pelos integrantes da Diretoria de Administração e Finanças da COMEC (fl. 10) as partes estabelecem que os valores

estimados a serem pagos até o fim do contrato, em contrapartida à prestação dos serviços ficam pactuados nos seguintes patamares:

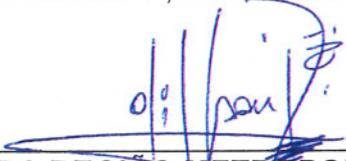
TOTAL DA FONTE DE RECURSO	R\$ 45.000,00
---------------------------	---------------

Parágrafo único. Com o fim de legitimar o aditivo ora celebrado, foram indicadas **dotações orçamentárias** pela COMEC aptas a fazerem frente aos valores das despesas para os anos de 2022, 2023 e 2024 (Dotação orçamentária: 6731 6276 3390391900 0000000100 – Natureza de despesa 3390-3900 – Fontes 30).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e pregão eletrônico que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 25 de novembro de 2022.


COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
GILSON SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

Nome: GABRIEL HUBNER DE MACEDO
RG: 6545 075 5
CPF: 043 [REDACTED] 13

Nome: CAIO AUGUSTO DA S. SANTOS
RG: 12 417 622-0
CPF: 079 [REDACTED] 67